

técnica superior da Câmara Municipal de Oeiras, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2013.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

15 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*.

### NOTA CURRICULAR

Ana Margarida Valença Rodrigues da Cunha Ribeiro de Figueiredo Marques

#### Habilitações Literárias

Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa.  
Pós-Graduação em Direito do Ordenamento do Território, Urbanismo e Turismo, Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa.

#### Experiência profissional

2010/2013	Jurista da Câmara Municipal de Oeiras, Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico
2000/2010	Jurista da Direção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, tendo no período de 2004-2005 exercido funções de Adjunta do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território do XVI Governo Constitucional.
1996/2000	Jurista do Departamento de Assessoria Urbanística da Câmara Municipal de Lisboa (DMPGU).
1993/1996	Advogada (com inscrição suspensa, a requerimento da própria).
1992/1993	Estágio na Ordem dos Advogados
1988/1996	Bolseira do Gabinete Jurídico do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (INETI).

#### Outras Atividades Relevantes

No âmbito do ordenamento do território e urbanismo integrou Equipas de Projeto ou Grupos de Trabalho e participou na elaboração de anteprojetos legislativos. Membro do Conselho Consultivo do IPPAR em representação do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território do XVI Governo Constitucional. Participação como oradora em ciclos de conferências.

#### Publicações

*Ordenamento do Território e Economia- A atual crise económica como oportunidade de Reflexão*, Direito do Urbanismo e do Ordenamento do Território-Estudos, Almedina; *Os novos Planos Regionais de Ordenamento do Território*, Revista Cedoua, n.º 27, Almedina; *Guia dos Contratos para Planeamento*, Documentos de Orientação, DGOTDU 1/2010, Versão para consulta, em coautoria; *Guia da Avaliação Ambiental dos PMOT*, DGOTDU/Agência Portuguesa do Ambiente, Lisboa, em coautoria; *Legislação do Ordenamento do Território e do Urbanismo*, Coimbra Editora, 1.ª, 2.ª e 3.ª Edição, em coautoria; *Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Anotado*, Coimbra Editora, em coautoria; Programas Comunitários de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico *JOULE*, *BRIDGE* e *BRITE EURAM*, Ministério da Indústria e Energia, LNETI, Publicações Dom Quixote, em coautoria.

206780935

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho n.º 3227/2013

Considerando que se encontra em curso o processo de reorganização dos serviços e demais entidades do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, conforme decorre do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo aguarda a publicação da portaria que irá concretizar a sua reestruturação e, neste momento, não estão autorizadas renovações de comissões de serviço,

Considerando que as atuais unidades orgânicas deverão continuar a dar cumprimento às suas atribuições e competências, designadamente no que concerne à Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental para garantir o seu regular e normal funcionamento;

Designo, ao abrigo e nos termos conjugados dos artigos 20.º e 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a licenciada Isabel Dulce Mendes da Silva Marques, técnica superior do mapa de pessoal da CCDRLVT, para exercer, em regime de substituição, o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão da Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental (DAMA), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, previsto, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de maio e dos pontos n.ºs 2.3, alínea a) e 3.3.1, constantes do anexo do Despacho n.º 12.166/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 116, de 19 de junho.

A presente designação tem como suporte a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 15 de fevereiro de 2013.

19 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eduardo Brito Henriques*.

### ANEXO

#### Nota relativa ao curriculum académico e profissional da Licenciada Isabel Dulce Mendes da Silva Marques

##### Curriculum académico:

Licenciatura em Sociologia, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Pós-graduação em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental na Perspetiva das Comunidades Europeias, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

##### Curriculum profissional:

Entre fevereiro de 2010 e a data atual desempenhou funções de chefe da divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental da Direção de Serviços de Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, em regime de comissão de serviço;

Entre outubro de 2005 e fevereiro de 2010 exerceu funções de técnica superior na Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), tendo assegurado o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) na parte relativa à emissão de pareceres quanto ao fator Sócio economia; integrando o Grupo de Trabalho constituído para coordenar e preparar toda a intervenção da CCDR LVT no âmbito do projeto do Novo Aeroporto de Lisboa; participado na conceção, desenvolvimento e acompanhamento do Centro de Observação das Dinâmicas Regionais; participado no “Consultório de Avaliação Ambiental Estratégica”; estudado o estado-da-arte sobre comunidades urbanas sustentáveis e projetos desenvolvidos na área da regeneração urbana que promoveram a coesão sócio territorial, resultando na conceção do conceito de “Eco-bairro”, base para a abertura de concurso no âmbito do QREN (Programa Operacional Regional de Lisboa — eixo 2);

Entre abril de 2006 e março de 2009, exerceu, em simultâneo, funções de técnica superior na Direção de Serviços de Ambiente, da CCDR-LVT, assegurando o Procedimento de AIA na parte relativa à representação e coordenação do acompanhamento e emissão de pareceres por parte da CCDR LVT nos casos em que a Autoridade de AIA é a Agência Portuguesa do Ambiente, sendo responsável pela coordenação e concertação dos pareceres emitidos no âmbito dos fatores ambientais Sócio economia, Usos do Solo, Ordenamento do Território, Sistemas Ecológicos e Qualidade do Ar.

##### Formação Profissional

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública — Instituto Nacional da Administração

Participou em diversos cursos e ações de formação nas áreas da gestão, planeamento, planeamento estratégico, avaliação de impacte ambiental, avaliação ambiental estratégica, licenciamento ambiental e ordenamento do território.

206776261

### Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

#### Despacho n.º 3228/2013

Considerando o parecer da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), perfilhado pela Secretária-Geral do MAMAOT, nos termos do qual, não se encontram verificados os pressupostos de

tempo de serviço necessários à efetivação da alteração de posição remuneratória, na categoria de origem da Técnica Superior, Maria José da Silva Quintão, ao abrigo do artigo 29.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, procede-se à revogação do Despacho n.º 13819/2011, publicado no D.R. n.º 198, 2.ª série, de 14 de Outubro, ao abrigo do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas)

20 de fevereiro de 2013. — A Diretora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

206779956

## Gabinete de Planeamento e Políticas

### Despacho n.º 3229/2013

#### Designação de secretariado de apoio à direção

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, por despacho de 18-02-2013, do Diretor Adjunto do GPP, foi designada a assistente técnica Anabela Ferreira da Cruz para exercer funções de secretariado no gabinete da Direção.

À referida trabalhadora será pago o suplemento remuneratório, conforme determina o artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

21 de fevereiro de 2013. — O Diretor de Serviços de Administração, Avaliação e Orçamento, *Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

206776618

## Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

### Deliberação n.º 647/2013

O conselho diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP) designado pelo Despacho n.º 4160/2012, de 14 de março de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 21 de março de 2012, com efeitos a partir de 12 de março de 2012, no âmbito das competências próprias constantes do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 195/2012, de 23 de agosto, e em conformidade com o previsto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), deliberou, na sua reunião de 29 de novembro de 2012, o seguinte:

1 — Delegar nos dirigentes do IFAP a seguir discriminados:

- a) João Pedro Soares Bandeira Silva Veloso, Diretor do Gabinete de Planeamento Estratégico;
- b) Henrique Manuel dos Santos Ramos Vicente, Diretor do Gabinete de Auditoria;
- c) Ana Luísa Gomes Figueiredo Rodrigues, Diretora do Departamento de Ajudas Diretas;
- d) Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira, Diretora do Departamento de Apoios ao Investimento;
- e) Marlene Rocha Diniz, Diretora do Departamento de Apoios de Mercado;
- f) Bernardo Nuno Oliveira Roque da Fonseca, Diretor do Departamento de Controlo;
- g) Maria de Fátima Lisboa Leitão, Diretora do Departamento de Gestão e Controlo Integrado;
- h) Fausto Manuel das Neves Portugal, Diretor do Departamento de Sistemas de Informação;
- i) João Luís da Costa Rito Dias Martins, Diretor do Departamento Financeiro;
- j) Abel Costa Bravo, Diretor do Departamento Jurídico;
- k) Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha, Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Recursos; para aplicação no âmbito estrito das respetivas unidades orgânicas, as seguintes competências:

1.1 — Competências gerais de gestão:

- a) Assegurar a administração e a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais que lhe estão afetos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objetivos e as atividades dos serviços dependentes;

- b) Autorizar dispensas por um dia aos trabalhadores que devam frequentar colóquios, reuniões, simpósios e outras solicitações externas, não previamente autorizadas pelo Conselho Diretivo, desde que não haja inconveniência para o serviço e que não ultrapassem o máximo de três dias por ano e por trabalhador;

- c) Autorizar a dispensa prevista no n.º 3 do artigo 125.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

- d) Justificar faltas ou ausências, de acordo com as normas legais aplicáveis;

- e) Autorizar deslocações no território nacional, bem como as despesas a elas inerentes, até ao limite de € 1.500,00, nos termos das normas legais aplicáveis.

- f) Assinar a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique a criação de responsabilidades financeiras para o IFAP, a que transmita atos definitivos e executórios competentemente praticados e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respetivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congêneres e às instituições comunitárias;

- g) Emitir certidões, com exceção das certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, ao abrigo dos artigos 62.º e 63.º do CPA e da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, de documentos arquivados no respetivo departamento, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados;

- h) Autorizar, conjuntamente com um responsável da unidade, preferencialmente o da respetiva área, despesas correntes e de funcionamento de valor igual ou inferior a € 2.500,00, mediante prévia declaração de cabimento orçamental, prestada pelo competente serviço do IFAP, com exceção dos casos a coberto do fundo de maneiço;

- i) Autorizar, conjuntamente com um responsável da unidade, preferencialmente o da respetiva área, o pagamento de despesas correntes e de funcionamento de valor igual ou inferior a € 10.000,00 desde que resultem de contratos previamente aprovados pelo Conselho Diretivo;

- j) Representar o IFAP, no âmbito das atividades dos respetivos Gabinetes ou Departamentos.

1.2 — Competências específicas:

1.2.1 — Delegar na Diretora do Departamento de Ajudas Diretas e para aplicação no âmbito estrito do respetivo Departamento, as competências para:

- a) Autorizar, conjuntamente com um responsável de Unidade, preferencialmente o da respetiva área, as despesas com subsídios, ajudas ou prémios, até ao montante de € 100.000,00 por beneficiário, mediante prévia declaração de cabimento orçamental, prestada pelo competente serviço do IFAP, bem como, autorizar a liberação e alteração de garantias, de cauções, de livranças e de fianças constituídas no âmbito dos respetivos processos, até ao montante de € 100.000,00 por garantia;

- b) No âmbito das respetivas medidas, e quando for caso disso, outorgar contratos, em representação do IFAP, até ao montante de € 100.000,00, bem como notificar eventuais decisões de modificação ou de rescisão dos mesmos;

- c) Realizar a audiência prévia nos termos dos artigos 100.º e seguintes do CPA, em quaisquer procedimentos administrativos que se relacionem com as medidas e apoios geridas pelo Departamento, até ao montante de € 500.000,00 por beneficiário.

1.2.2 — Delegar na Diretora do Departamento de Apoios ao Investimento, as competências para:

- a) Autorizar, conjuntamente com um responsável de Unidade, preferencialmente o da respetiva área, as despesas com subsídios, ajudas ou prémios, até ao montante de € 100.000,00 por beneficiário, mediante prévia declaração de cabimento orçamental, prestada pelo competente serviço do IFAP, bem como, autorizar a liberação e alteração de garantias, de cauções, de livranças e de fianças constituídas no âmbito dos respetivos processos, até ao montante de € 100.000,00 por garantia;

- b) Validar as despesas relativas aos pedidos de pagamento apresentados, designadamente no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural (PRÓDER), do Programa para a Rede Rural Nacional (PRRN), do Programa Operacional de Pescas (PROMAR), do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (RARRV) e do Programa Vitis, bem como das medidas transitadas do QCA III.

- c) Aprovar as candidaturas apresentadas no âmbito do RARRV da Região Autónoma da Madeira de valor inferior ou igual a € 100.000,00 por beneficiário;

- d) No âmbito das respetivas medidas, e quando for caso disso, outorgar contratos, em representação do IFAP, até ao montante de € 100.000,00 bem como notificar eventuais decisões de modificação ou de rescisão dos mesmos;